



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Prefeito: SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

Lei nº 170/90, de 14 de setembro de 1.990.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

Sebastião Rodrigues de Bonfim, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do atual exercício um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço de seguinte dotação:

Secretaria Geral
Obras e Urbanismo

131.116.885.343.694.110-Obras e Instalações...2.500.000,00
Total:.....Cr\$2.500.000,00

Parágrafo Único: O valor constante no "Caput" deste artigo, será utilizado exclusivamente para complementação das obras dada ponte sobre o Rio Areia.

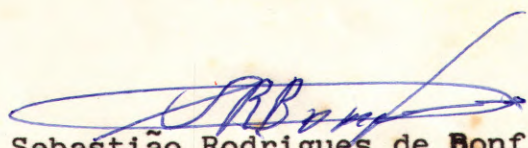
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, serão usados os recursos do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário:

Gabinete do Prefeito
Em, 14 de setembro de 1.990.

Sanciono:


Sebastião Rodrigues de Bonfim
Prefeito Municipal